



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1978, de 15 de junho de 2015.

Suspende Atividades Alusivas ao Aniversário do Município e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as fortes chuvas que atingiram o Município na madrugada do dia 13 e durante todo o dia 14 do corrente mês e ano;

Considerando que há previsão de chuva novamente a partir do dia 17 próxima quarta-feira;

DECRETA:

Art.1º- Fica suspensa todas as atividades alusivas ao 52º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Erval Velho previstas para o dia 18 ficando estas para outra data a ser definida.

Art.2º- Em decorrência da não realização das atividades do dia 18, fica revogado o Decreto nº 1974, de 09 de junho de 2015 que declarou Ponto Facultativo para o dia 19 de junho de 2015.

Parágrafo único – Mantem-se apenas o dia 18 como Feriado Municipal já instituído por lei e a realização da missa às 19h na Igreja Matriz

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 15 de junho de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 15 de junho de 2015.

Gelson Camilo Dalmedico
Diretor de Administração e Finanças